

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (26/10/2022), às dezesseis horas e dezesseis minutos (16 horas e 16 minutos) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo, deu-se início à Oitava Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com a presença dos membros: Dener Henrique de Castro, Ana Carla Silva Cardoso, Fernando Fernandes Freitas, Marco Antônio Carvalho da Costa, Vinycius Felipe e Silva e Sislende de Fátima Barbosa. Os conselheiros Marcelo Coelho Sekita, Grazielle Ferreira Londe, Adair Nogueira Marques, Daguison Vitor de Freitas, Geraldo Weliton de Resende, Márcio Martins dos Santos, Olavo Siqueira Veloso, Denilson Dyones Alves, João Batista de Almeida, Lázaro Felipe de Souza Braz, Gisella Gonzales, Daniel Assunção Cardoso, Tatiane Rodrigues de Oliveira e Marilene Silva de Almeida, não participaram da reunião e justificaram suas ausências. Participaram também da reunião os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável Francielly da Silva Mendonça e Leonardo Júnior de Souza. A reunião foi aberta pelo Presidente do CODEMA, Dener Henrique de Castro, que deu as boas-vindas aos presentes na reunião. O servidor Leonardo Júnior de Souza tomou a palavra e apresentou aos demais conselheiros o Processo de Intervenção em APP Urbana a ser deliberado pelo CODEMA, sendo o **PA Nº 22092602/2022 - TERRENO URBANO SITUADO NA AVENIDA 30 DE SETEMBRO, LOTE 11, S/N – MATRÍCULA Nº 19.950**, sem supressão de vegetação. Leonardo explicou que a solicitação em Intervenção em APP Urbana foi feita para fins de construção civil em terreno registrado em cartório em data anterior a 2008. Houve debate pertinente ao processo entre os conselheiros presentes. Como proposta de compensação ambiental, os conselheiros do CODEMA definiram que o empreendedor realize a doação de 20 (vinte) mudas para serem plantadas no canteiro localizado na entrada da cidade. Foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram por unanimidade pelo deferimento da solicitação de intervenção em APP para construção do Centro de Desenvolvimento Urbano, no TERRENO URBANO SITUADO NA AVENIDA 30 DE SETEMBRO, LOTE 11, S/N – MATRÍCULA Nº 19.950, de propriedade de Raquel Prados Pereira Bálamo e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da São Gotardo-MG sob a Matrícula nº 19.950, desde que aliada ao cumprimento das condicionantes.

Item	Descrição	Prazo
01	Toda e qualquer alteração no projeto deve ser comunicada ao SISMAM.	30 dias antes do início das atividades
02	Doação de 20 (vinte) mudas de espécie indicadas pelo SISMAM para plantio no canteiro da entrada da cidade.	60 dias

Em seguida, o servidor Leonardo apresentou o processo de Licenciamento Ambiental a ser deliberado pelo CODEMA, sendo o **PA Nº 22080201/2022 – FAZENDA BARRACHUDO – QUINHÃO 03**, enquadrado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas. Houve debate pertinente sobre o processo entre os conselheiros presentes. O servidor Leonardo ressaltou que não houve condicionante aliada ao pedido de supressão das 44 árvores pois o empreendedor realizou a compensação monetária. Foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram por unanimidade pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2), com prazo de validade de 05 (cinco) anos, bem

como pelo deferimento da Autorização para Supressão de Vegetação Nativa das 44 (quarenta e quatro) árvores isoladas nativas e exóticas vivas. Foram estabelecidas 07 (sete) condicionantes. Será emitido ao empreendedor a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa das 44 (quarenta e quatro) árvores isoladas nativas e exóticas vivas.

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar comprovante de cadastro do piscinão junto ao IGAM.	30 dias após a emissão do documento pelo IGAM
02	Protocolar documentos/recibos que comprovem a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Anualmente
03	Realizar a construção de local de preparo de calda, com piso impermeável, canaletas e caixa de decantação e protocolar no SISAM comprovação de construção através de relatório fotográfico.	Antes do início das atividades
04	Realizar a construção de local para armazenamento de embalagens vazias e protocolar no SISAM comprovação de construção através de relatório fotográfico.	Antes do início das atividades
05	Instalar um sistema de tratamento de efluente ambientalmente adequado (fossa séptica/biodigestor) nas instalações da propriedade ou comprovar a existência do sistema de tratamento.	60 dias
06	Obrigatório destinar todos os resíduos considerados domésticos para a coleta pública. A queima ou aterramento de resíduos sólidos na propriedade é proibida.	Prática Contínua
07	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM.	Aviso prévio de 30 dias

Prosseguindo a reunião, o servidor Leonardo Júnior de Souza apresentou a primeira demanda referente a solicitação de supressão das árvores localizadas na Praça São Geraldo. Houve debate pertinente ao assunto seguida pela votação, onde os conselheiros deliberaram por unanimidade pelo indeferimento da solicitação de supressão. Em seguida, o servidor Leonardo Júnior de Souza trouxe para apreciação e votação pelos conselheiros a solicitação de poda de indivíduos arbóreos nativos feita por Davi Rosa (ao lado do EcoPonto de Pneus), com a justificativa de se encontrarem próximas à rede elétrica. Houve debate pertinente ao assunto e os conselheiros deliberaram em unanimidade pelo deferimento da solicitação de poda.

O Presidente do CODEMA Dener Henrique de Castro tomou a palavra e deu ciência aos demais conselheiros de que o saldo do Fundo Verde, na última consulta realizada pela Tesouraria na data de hoje, era de R\$ 75.891,57 (setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). Por fim, foi apresentado aos

conselheiros os indicadores relativos ao número de licenças ambientais emitidas por ano, condicionantes ambientais vinculadas aos processos de licenciamento ambiental e indicadores relativos à reunião do CODEMA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CODEMA agradeceu a presença de todos e às dezesseis horas e quarenta e oito minutos (16h48min) deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Francielly da Silva Mendonça, servidora integrante do SISMAM, redigi e lavrei a presente Ata em 03 (três) páginas, numeradas de 126 a 128 (cento e vinte e seis a cento e vinte oito), que foi lida, aprovada e assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes nesta reunião. São Gotardo-MG, vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois.

Dener Henrique de Castro
Presidente do CODEMA

Leonardo Júnior de Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável

Ana Carla Silva Cardoso
CDL São Gotardo

Francielly da Silva Mendonça
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável

Vyncius Felipe e Silva
Sindicato dos Produtores Rurais de São
Gotardo

Fernando Fernandes Freitas
COOPADAP

Sislende de Fátima Barbosa
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte
e Turismo

Marco Antônio Carvalho da Costa
EMATER